

**PROJETO DE LEI Nº 095, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

***REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1946/2025  
'ESTABELECE NORMAS PARA  
INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE -  
ERB, MICROCÉLULA DE TELEFONIA  
CELULAR E EQUIPAMENTOS AFINS' E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** Fica revogada, na integralidade, a Lei Municipal nº 1.946/2020  
***'ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB,  
MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR E EQUIPAMENTOS AFINS'.***

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Barreiro, RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

**Marcia Raquel Rodrigues  
Prefeita Municipal**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa, em regime de urgência.

Trata-se de projeto de lei que visa revogar a Lei Municipal nº 1.946/2020 que “**ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB, MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR E EQUIPAMENTOS AFINS**”, considerando que a Resolução Consema nº 520/2024, exclui a atividade Codram 4812,00 – Rede/Antena para telefonia móvel/estação rádio-base, da necessidade de licenciamento ambiental, tornando-a, portanto, isenta.

Referida situação também já foi objeto de diversas ações judiciais, dentre elas Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7247/SC e nº 7840/PE, do Supremo Tribunal Federal, motivos pelos quais levam a justificar a revogação da referida legislação municipal.

Atenciosamente.

**Marcia Raquel Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**